



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De ~~23/07~~ de 19 à ~~23/08~~ de 19

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2915/2019

Humaitá/RS, 23 de julho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor de Ensino Fundamental, anos iniciais e/ou educação infantil, com formação mínima no curso normal magistério, Nível 1, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 891,25 (oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2691/17 de 18 de julho de 2017, por igual período do contrato original ou até a realização de concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

[Assinatura]
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretaria Municipal de Administração